



Secretaria Municipal da Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMSSP**

**RESOLUÇÃO CMSSP Nº. 05/2022**

*Dispõe sobre a Aprovação do  
Projeto de Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar-SAD.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Senador Pompeu em sua 06ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Leiº 8.080 de 19 de novembro de 1990, Lei Complementar nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 799 de 02 de outubro de 1991;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº543 do Conselho Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei 13.204/2015 na Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar o Projeto de Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar-SAD.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Paço da Prefeitura Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

Senador Pompeu, Ceará, 22 de agosto de 2022.

*Ana Lourdes Maciel da Silva*

**Ana Lourdes Maciel da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMSSP

*Maria Fernandete Gomes*

**Maria Fernandete Gomes**  
Secretária Municipal da Saúde